



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

REF. AO CONTRATO TRT19/SJA N. 014/2019

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO, PRODUÇÃO E
EDIÇÃO DE VÍDEOS, GRAVAÇÕES DE
SESSÃO DO PLENO, DOCUMENTÁRIOS,
SOLENIDADES, ATIVIDADES E
SEMINÁRIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO AF
COMUNICAÇÃO LTDA. E O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
NONA REGIÃO.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, com sede na Av. da Paz, n. 2.076, Centro – Maceió – AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora ANNE HELENA FISCHER INOJOSA, brasileira, união estável, inscrita no CPF sob n. 094.014.824-20, portadora da Cédula de Identidade n. 869597 - SSP/PE, residente e domiciliada em Maceió-AL, doravante denominado **CONTRATANTE** e, e, de outro lado, **ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO AF COMUNICAÇÃO LTDA.**, com sede da Rua Dr. Batista Acioly, n. 477, Centro, Rio Largo, inscrita no CNPJ sob o n. 17.966.717/0001-95, neste ato representada por seu sócio-administrativo, Sr. ABNEGER FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 023.593.824-62, portador da Cédula de Identidade n. 1.561.770 SSP-AL, residente e domiciliado na Rua Dr. Batista Acioly, n. 477, Centro, Rio Largo, resolvem firmar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, com fundamento nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93, combinadas com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, e no que consta no PROAD TRT19 n. 2.042/2018, realizado sob a Modalidade de Pregão Eletrônico n. 015/2018, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DA REPACTUAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em cumprimento à Cláusula Vigésima do Contrato, fica repactuado o valor mensal do contrato para **R\$ 19.323,27 (dezenove mil, trezentos e vinte três reais e vinte e sete centavos)**, em decorrência do ACT 2019/2020, que reajustou em 10% (dez por cento) o salário dos trabalhadores em empresas de radiodifusão, bem como aumentou o valor diário do insumo auxílio alimentação para R\$ 16,44 (dezesesseis reais e quarenta e quatro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

centavos), **com efeitos a contar de 1.3.2019**, conforme cálculos contidos nos documentos de n. 170 e 173.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da execução deste ajuste correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao TRT da 19ª Região, conforme Programas de Trabalho 02.131.0571.2191.0027 e 02.122.0571.4256.0027, Natureza da Despesa 3390.37 (Locação de Mão de Obra) e Notas de Empenho n. 2019NE000620 e 2019NE000621, emitidas em 10.9.2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 11 de setembro de 2019.

ANNE HELENA FISCHER
INOJOSA:308190301

Assinado de forma digital por
ANNE HELENA FISCHER
INOJOSA:308190301
Dados: 2019.09.12 10:35:06 -03'00'

ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
Desembargadora Presidente do TRT 19ª Região
CONTRATANTE

Abneger Ferreira dos Santos
ABNEGER FERREIRA DOS SANTOS
Sócio da Estúdio de Gravação AF Comunicação LTDA.
CONTRATADA